

CARTA CONVITE nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021 – PMLP-PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO 4.000 KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Soares da Silva, nº 1488- Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.587/0001-52, através da Secretaria Municipal de Administração, convida e torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Convite e anexos e demais cominações legais:

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2021 / HORÁRIO: 08:30 h

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Soares da Silva, nº 1488- Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI.

RETIRADA DO EDITAL:

A cópia deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, no endereço acima indicado, das 07:30H às 13:00H, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL-PMLP-PI.

1.1 – DO OBJETO.

1.1.1 – AQUISIÇÃO 4.000 KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA à população de Lagoa do Piauí-PI, CONFORME descrito nos anexos do presente convite.

2.0 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

02.1 - Os quantitativos e especificações são os constantes nos anexos desta Carta Convite, parte integrante do presente Convite.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas físicas ou jurídicas produtoras de peixe ou comerciantes do objeto da licitação, convidadas ou que comparecerem previamente à sede do município para a retirada da Carta Convite com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da reunião para a entrega dos envelopes nos termos do art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93 ou fizerem a retirada da presente Carta Convite através do Site do TCE-PI, devendo no segundo caso enviar o protocolo de recebimento devidamente preenchido para o e-mail cpl.lagoadopiaui@gmail.com, sob pena de não poderem alegar não ter conhecimento de qualquer alteração posterior nos termos do Edital;

3.2 – O credenciamento para participar da presente licitação provar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado da documentação pessoal do outorgado e do outorgante e documentos de constituição da empresa, no caso de empresa.

3.2.1 – No caso de pessoas físicas, com cópias de documento pessoal de identificação, devidamente autenticadas e/ou com original para conferência;

3.3 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo;

3.4 – Poderão participar deste certame quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Convite e legislação aplicável, tudo com fulcro no Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.5 – O Subscritor da proposta, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.6 – Em sendo o subscritor da proposta, preposto, ou representante de qualquer natureza, deverá constar na procuração mencionada no item 03.2, poderes especiais para este fim;

3.7 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

Empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública;

Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

Empresas ou pessoas detentoras de qualquer impedimento legal de contratar com a Administração Pública;

3.8 – Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos(as) proponente(s) dos termos deste Convite, bem como de toda legislação federal e estadual e municipal pertinente as contratações públicas decaindo do direito de

impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes.

4.0 – DO PREPOSTO.

4.1 – A licitante que, na reunião para a entrega dos envelopes, for representada por preposto, este deve apresentar-se com o competente instrumento procuratório público ou particular, munido de sua cédula de identidade para identificação.

4.2 – O preposto que se apresentar com procuração particular deve comprovar, expressamente, que o seu outorgante tem competência para a outorga.

4.3 – Na hipótese de o preposto não apresentar ou haver incorreção do instrumento procuratório, não inabilita a licitante, mas impedirá o preposto de agir em nome da mesma, na reunião.

05 – DOS ENVELOPES.

5.1 – As licitantes deverão entregar no dia, hora e local definido no preâmbulo deste convite, à Comissão Permanente de Licitação, sua documentação de habilitação e propostas financeiras em 02 (dois) envelopes, opacos e indevassáveis, fechados com cola ou lacre, contendo na sua parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A”

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMLP-PI

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: _____ CNPJ/CPF _____

ENDEREÇO: _____

CARTA CONVITE Nº ____/____

OBJETO: _____

DATA E HORA: ____/____/____ às ____:____H

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE “B”

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMLP-PI

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: _____ CNPJ/CPF _____

ENDEREÇO: _____

CARTA CONVITE Nº ____/____

OBJETO: _____

DATA E HORA: ____/____/____ às ____:____H

PROPOSTA FINANCEIRA

6.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

6.1 – PESSOA FÍSICA:

- Cópia da Identidade, CPF ou qualquer outro documento de identificação emitido pelo poder público que contenham os dados referentes a estes documentos;
- Cópia de comprovantes de endereço;

6.2 – PESSOA JURÍDICA

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedade civil, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir;

6.2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova da regularidade perante as Fazendas públicas, Federal, com referência às contribuições previdenciárias, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidão referente à Dívida Ativa e Tributos.
- Prova de atendimento ao art. 27 da Lei nº 8.036/90, apresentando a Certidão de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.3 – COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º Da CF/88.

a) Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz, nos termos do Anexo III do convite, nos casos de pessoa jurídica.

7.0 – PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

7.1 – Dentro do envelope “B”, os licitantes interessados deverão apresentar a proposta de preços, em uma via;

7.2 – A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, ser apresentada no caso de pessoa jurídica em papel timbrado da empresa licitante, e no caso de pessoa física com seus dados, nome completo, número da Identidade, CPF, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas as demais, nela consignando:

- Número, horário e dia da realização deste Convite;
- Deverá constar na proposta as especificações de acordo com o especificado no ANEXO I;
- Preço unitário e global do material, devendo nos valores estar incluídos os valores relativos a impostos, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da prestação do serviço, nos termos do Art. 71 da lei 8.666/93;
- Valor expresso em algarismo e por extenso em moeda nacional, com a utilização de apenas duas casas decimais após a vírgula, sob pena de arredondamento para mais, proposto para o objeto ora licitado;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.
- Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, prevalecerá o estabelecido na letra 60 (sessenta);
- **DECLARAÇÃO QUE DISPONIBILIDA PARA INTREGA IMEDIATA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE 4.000 KG DE PEIXE TAMBQUI VIVO, TENDO A UNIDADE A MÉDIA DE 800g DE PESO, COFORME ANEXO II DO EDITAL;**

7.3 – DAS DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Convite (art. 48, I, da Lei nº 8.666/93).

8.0 – DOS PROCEDIMENTOS.

8.1 – No horário, dia e local designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes e daqueles que pretendam assistir ao ato, a Comissão de Licitação procederá da seguinte maneira:

- Receberá simultaneamente os envelopes “A” e “B” relativos aos documentos necessários à habilitação e às propostas de preços das licitantes, devidamente fechado com cola ou lacre;
- Abrirá primeiramente os envelopes “A” (documentos de habilitação) e examinará se a sua documentação atende às exigências do Convite, rejeitando aqueles apresentados de modo incompleto ou em desacordo ao previsto neste convite e Lei nº 8.666/93;
- Devolverá às participantes inabilitados os envelopes “B” contendo suas respectivas propostas, caso não tenha havido recurso ou após sua denegação (inciso II do art. 43 da Lei nº 8.666/93);
- Somente abrirá os envelopes “B” (propostas de preços) das licitantes habilitadas previamente a presente licitação incontinentem à conclusão da fase habilitatória se todas as licitantes habilitadas e inabilitadas manifestarem, expressamente, desinteresse em interpor recursos (inciso II do art. 43 da Lei nº 8.666/93);
- Manterá sob sua guarda os envelopes “B” – propostas de preços – até o término do período recursal previsto na alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, se licitantes habilitadas e inabilitadas manifestarem, expressamente, interesse em interpor recursos e/ou após o julgamento dos recursos interposto;
- Verificará se as propostas apresentadas atendem às exigências e desclassificará aquelas que não satisfaçam às condições previstas neste Convite, quando do seu julgamento (art.48, da Lei nº 8.666/93);
- Rubricará a documentação e as propostas recebidas, as oferecerá às licitantes habilitadas presentes ao ato para examiná-las e rubricá-las também, em suas respectivas fases;
- Registrará em ata eventuais impugnações apresentadas;
- Lavrará ata de abertura e encerramento da reunião de cada fase desta licitação;
- Não receberá, em nenhuma hipótese, documentos e/ou propostas (envelopes “A” e “B”) fora do prazo e forma previstas neste Convite para sua apresentação;
- Não receberá, depois da hora designada para este ato e de declarada iniciada a sessão pública, documentos e propostas de nenhuma licitante retardatária.

9.0 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

9.1 – O julgamento das propostas apresentadas serão efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação e em cuja escolha prevalecerá o critério previsto no preâmbulo deste Convite, menor preço, considerando as exigências e especificações estabelecidas neste Convite.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1 – O julgamento das propostas apresentadas será isolado e atribuído o primeiro lugar a licitante que apresentar o menor preço dentre as licitantes, desde que estes estejam compatíveis com os praticados no mercado.

10.2 – Como esta licitação é do tipo menor preço, será classificada a proposta mais vantajosa, dentre seus ofertantes e desde que o objeto ofertado esteja de acordo com as especificações exigidas neste Convite.

10.3 – Concluído o julgamento do processo, o resultado classificatório das propostas apresentadas será submetido ao conhecimento, à homologação e adjudicação do Sr. Prefeito Municipal, que emitira ordem de fornecimento imediato e encaminhará ao setor competente para providenciar o Empenho em nome da licitante vencedora.

11.0 – DO EMPATE.

11.1 – Em caso de empate de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate far-se-á por sorteio em sessão pública específica previsto no parágrafo 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O FERTA NÃO CONSIDERADA

11.2.1 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (§ 2º, do art. 44, da Lei nº 8.666/93), ou de valor zero.

12 – DO SEGUNDO COLOCADO.

12.1 – Caso a licitante vencedora não cumpra a proposta referente ao objeto licitado por este Convite na data determinada pela Ordem de Fornecimento, poderá ser chamado a fazê-lo a participante mais próxima na ordem de classificação, pelo mesmo valor daquela, por cuja ocorrência sujeita-se a firma faltosa às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

13 – DA ADJUDICAÇÃO.

13.1 – O objeto deste Convite será adjudicado a uma única empresa/pessoa física, observada a ordem de classificação prevista no item 10 do presente edital.

14 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

14.1 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta para, imediatamente, receber ordem de fornecimento, cuja minuta constitui ANEXO IV deste edital, reiterando o aceite a todas as condições aqui previstas ou apresentar justificativa da desistência, para análise da CPL, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação não poderá ser prorrogado ante a necessidade de entrega imediata do material.

14.3 – É facultado à CPL, quando o convocado não receber a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme item n.º 11, deste convite, ou revogar esta Carta Convite, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 – A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.0 – REAJUSTE DE PREÇO.

15.1 – O reajuste do preço somente se dará, se necessário em virtude de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto. Nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

15.2 – Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do Art. 65 da Lei federal 8.666/93, será passível a recomposição dos preços a fim manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

16 – DO FORNECIMENTO.

16.1 – O(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, comprometem-se a iniciar o fornecimento EM ATÉ 24 HORAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, GARANTINDO TER À DISPOSIÇÃO AS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PRONTA ENTREGA, imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

16.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, comprometem-se a entregar peixes de qualidade, vivos ou em latência (se fresco com sinais vitais evidentes), de forma a conseguir o fim almejado pela Administração, agindo com diligência a fim de evitar ou minimizar prejuízos à mesma;

16.3 – Comprovados eventuais defeitos ou incorreções nos materiais entregues, a licitante vencedora se compromete a substituí-los, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1 – O objeto da presente licitação será fiscalizado por servidor designado para esta finalidade pela Secretaria Municipal de Administração;

17.2 - O recebimento do objeto dar-se-á, de definitivamente após a fiscalização e verificação da correspondência entre o material e a proposta, nos termos do Edital, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17.3 – Constadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.4 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5 – Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado.

18.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

18.1 – As despesas decorrentes da futura contratação vinculada a este Convite correrão por conta da fonte de Recursos próprio do Município, através das seguintes Unidades Orçamentárias: U.O.: 02.13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividades: 2.078 – Gestão de Programas Sociais; Elemento de Despesa: 3.9.90.32 – Material de distribuição gratuita: 001 – Tesouro e 003 – Ass. Social.

19.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

19.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, situada na Av. José Soares da Silva, nº 1488– Centro – Lagoa do Piauí-PI, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no presente convite.

19.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3 – Deverá constar na nota fiscal ou documento avulso, dados bancários para a realização de pagamento através de transferência bancária

20.0 – DA CONTRATAÇÃO.

20.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante ordem de fornecimento, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo II, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

20.2 – A adjudicatária deverá, imediatamente após a homologação, comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, junto a Secretaria de Administração para receber a ordem de fornecimento.

20.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar receber a ordem de fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

21 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

21.1 – Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

21.2 – Advertência por escrito;

21.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI e em publicação nos meios legais.

22.3 - Os casos omissos do presente Convite serão solucionados pela Comissão

22.4 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (86) 3286-0090; e interessados em adquirir o edital diretamente na Av. João Soares da Silva, nº 1488, Centro – Lagoa do Piauí – PI.

22.5 – Fica Eleito o foro da Comarca de Lagoa do Piauí – PI, para resolver quaisquer litígios sobre o objeto desta licitação.

Lagoa do Piauí – PI, 17 de março de 2021.

Presidente da CPL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
MODELO DE PROPOSTA

Timbre da empresa ou Nome da pessoa física: _____ Endereço: _____ CPF _____, RG _____
--

Processo Administrativo nº 37/2021 – PMLP-PI.

Ref. Carta Convite nº 01/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO 4.000 KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2021 / HORÁRIO: 08:30 h

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Soares da Silva, nº 1488- Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI.

Proposta de Preços para participação do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2021.

Nome do Proponente: _____;

Endereço: _____;

CPF ou CNPJ nº _____;

Ao Presidente da Comissão de Licitação de Lagoa do Piauí-PI, venho apresentar a proposta de preços, nos termos do quadro abaixo:

LOTE I – FORNECIMENTO DE PEIXE TAMBAQUI VIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	FORNECIMENTO DE 4.000KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA.	KG	4.000		

R\$ UNITÁRIO	R\$ _____ (_____)
R\$ TOTAL	R\$ _____ (_____)

Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação e emissão de ordem de fornecimento;

Lagoa do Piauí-PI, 17 de março de 2021.

Nome: _____

CPF/CPNJ: _____

ANEXO II

Timbre da empresa ou Nome da pessoa física: _____ Endereço: _____ CPF _____, RG _____
--

Processo Administrativo nº037/2021– PMLP-PI.

Ref. Carta Convite nº 01/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO 2.500 KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2021 / HORÁRIO: 08:30 h

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Soares da Silva, nº 1488- Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito, e sob as penas da Lei, ter a minha disponibilidade, para entrega imediata a quantidade de 4.000KG(quatro mil quilos) de peixe tambaqui vivo, com em média 800g (oitocentas gramas) por unidade, para entrega imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão de Ordem de Fornecimento, dispondo ainda de quantidade para substituição no caso de inadequação, bem como abro mão de forma irretratável e irrevogável do direito de fornecer a quem estiver na sequência de classificação na Carta Convite nº 01/2021, caso a vir a ser constatado que não possuo condições de fornecer na integralidade ou dentro das especificações o material objeto do referido convite.

Lagoa do Piauí-PI, 17 de março de 2021.

Nome: _____
CPF/CPNJ: _____

ANEXO III

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – PMLP-PI.

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/2021 – PMLP/PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO 4.000KG DE PEIXES TAMBQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2021 / HORÁRIO: 08:30 h

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Soares da Silva, nº 1488- Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM (___) NÃO (___).

LAGOA DO PIAUÍ – PI, 17 de março de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº __/____

Processo Administrativo nº 037/2021– PMLP-PI.

Ref. Carta CONVITE nº 01/2021, PMLP-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, §3º da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: FORNECIMENTO DE 4.000 KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Soares da Silva- Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.587/0001-52, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Mauro Cesar Soares de Oliveira Júnior

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2021 / **HORÁRIO:** 08:30 h

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Soares da Silva, nº 1488- Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI.

CONTRATADO: _____.

OBJETO: Fica a empresa contratada obrigada a fornecer 4.000KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, nos termos da legislação aplicada e da Carta Convite nº 01/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega e conferência do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente acompanhada do atesto de recebimento definitivo, junto ao protocolo da Sec. Municipal de Finanças do Município de Lagoa do Piauí-PI, devendo constar na Nota fiscal ou em documento avulso, dados bancários com indicação de Conta Bancária em nome do Contratado, para a realização de transferência bancária eletrônica.

DO VALOR: Pela entrega total do objeto o Contratante fica obrigado a realizar o pagamento do valor de R\$ _____ (_____).

DA FONTE DE RECURSO: Unidades Orçamentárias: U.O.: 02.13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividades: 2.078 – Gestão de Programas Sociais; Elemento de Despesa: 3.9.90.32 – Material de distribuição gratuita: 001 – Tesouro e 003 – Ass. Social no montante de _____.

Lagoa do Piauí-PI, __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

Mauro César Soares de Oliveira Júnior
Município de Lagoa do Piauí-PI
Prefeito Municipal.

CONTRATADO:

CPF nº _____

CNPJ nº _____

RECIBO DE EDITAL

CARTA CONVITE nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021– PMLP-PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO 4.000KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Soares da Silva, nº1488 - Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.587/0001-52, através da Secretaria Municipal de Administração, convida _____, para participar de procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Convite e anexos e demais cominações legais:

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2021 / HORÁRIO: 08:30 hr

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Soares da Silva, nº 1488 - Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI.

1.1 – DO OBJETO.

1.1.1 – AQUISIÇÃO 4.000 KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM EM MÉDIA 800G A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME descrito nos anexos do presente convite.

Recebido em __/__/__.

Lagoa do Piauí-PI, __ de março de 2021.

Nome: _____

CPF/CPNJ: _____